

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 05 / 03 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

 Data: 29/01/18
 Documento: 29/01/18

 Origem: PL 1722/2018
 Resp. pelo recebimento: Leilões

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

 15 26/2018
 Hora: 11:45

 PROJETO DE LEI Nº 1722/18
 Data 29/01/18

Cria o programa de "Cestas Natalinas" a ser fornecido às famílias carentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, WALDIR ANTONIO TODESCATTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Cria o programa de "Cestas Natalinas", a serem distribuídas às famílias carentes, no âmbito da Secretaria de Ação Social, através do CRAS.

Art. 2º. O benefício de que trata esta lei será concedido às famílias carentes, ou seja, àquelas com impossibilidade de suportar com recursos próprios a aquisição de alimentos destinados a suprir as suas necessidades, no período natalino.

Art. 3º. O beneficiário tem, obrigatoriamente, de estar cadastrado junto ao CRAS, e atender aos requisitos de vulnerabilidade social, risco pessoal e social com renda per capita inferior a ½ do salário mínimo nacional vigente à época da concessão.

Art. 4º. A quantidade de cestas previstas a serem distribuídas conforme esta lei será de até 1.500 (um mil e quinhentos) unidades. Sendo que cada família apta receberá apenas uma cesta.

Art. 5º. Serão compostas as cestas natalinas dos seguintes itens: 05 kg arroz; 05 kg macarrão; 03 lts. de óleo; 03 kg feijão; 05 kg açúcar cristal; 03 kg fubá; 01 kg de sal; 01 kg de café; 05 kg trigo; 01 kg de erva mate; 01 leite condensado, 01 refrigerante 3 litros; 01 cx de bombom, 02 pct de bolacha sortida 500 gr.; as quais serão adquiridas através de procedimento licitatório.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

Waldir A. Todescatto
Waldir Antonio Todescatto
 Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1.722/2018

Visa o Projeto de Lei criar o Programa de “**Cestas Natalinas**” a serem distribuídas às famílias carentes do Município.

Tal desiderato será para prover políticas públicas quando da chegada do Natal, objetivando a continuidade do serviço citado, eis que algumas famílias não tem o mínimo necessário para suprir suas necessidades. Existindo famílias em vulnerabilidade social, considerando a política de Assistência Social, tal lei visa ser o agente modificador de sua história e condição desta vulnerabilidade, ao menos ser o agente amenizador desta condição.

Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2018.


Waldir Antonio Todescatto
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

OF. Nº 3.543/2018 – GP Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2018.

Exmº. Sr.
Osmar Zorzi
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Três Barras do Paraná – PR

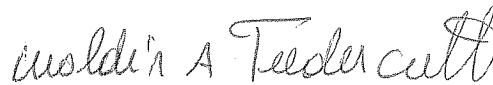
Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar, para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1722/2018.

Os objetivos e a justificativa estão anexos ao presente projeto de lei.


Colocamo-nos ao inteiro dispor deste poder, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, para a perfeita análise do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

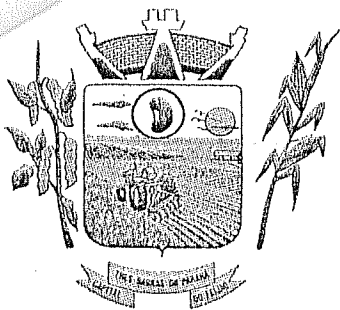

Waldir Antonio Todescatto
Prefeito Municipal em exercício

RECEBIDO

29/01/2018


Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.722/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 07 / 02 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.722/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

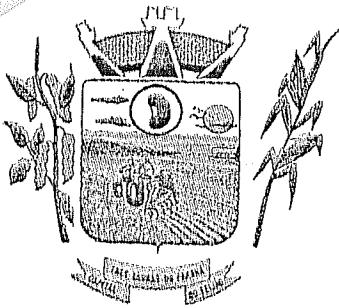
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 02 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.722/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 07 / 02 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.722/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 02 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE

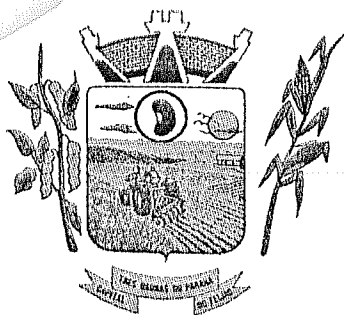
Presidente

VALDECIR BORGES

Secretário

GEOVANA A. RAULIK

Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 5.722/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 07 / 02 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 5.722/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 02 / 18

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro